

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

3ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 102/2026

O MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC, por intermédio do Setor de Licitações e da Comissão de Contratação, torna pública a presente 3ª **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao cadastramento de profissionais interessados em integrar a relação de nomes que será submetida a sorteio público para composição da **Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas** da Concorrência Presencial nº 102/2026, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Município de Sombrio/SC e ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que, após a realização da 1ª e da 2ª Chamadas Públicas, foram considerados aptos 06 (seis) profissionais, quantitativo ainda insuficiente para a formação da relação mínima de 09 (nove) profissionais destinada ao sorteio da Subcomissão Técnica;

Considerando as orientações constantes do Parecer Jurídico PGM nº 220/2026, que, ao analisar a impugnação apresentada pelo SINAPRO/SC, reconheceu a conveniência de ampliação do prazo de cadastramento, bem como determinou o reforço da publicidade e transparência do procedimento;

o Município de Sombrio/SC torna pública a presente 3ª Chamada Pública, de caráter complementar, permanecendo integralmente válidas as inscrições anteriormente deferidas na 1ª e na 2ª Chamadas Públicas, não sendo necessária nova inscrição dos profissionais já considerados aptos.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para formação da relação destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 1.2. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros, sendo que pelo menos 01 (um) não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos ou entidades responsáveis pela licitação, compreendidos, para este procedimento, o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC e o Fundo Municipal de Saúde.
- 1.3. A relação destinada ao sorteio será composta por no mínimo 09 (nove) profissionais, sendo pelo menos 1/3 (um terço) deles sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.
- 1.4. O cadastramento não assegura ao interessado sua efetiva participação na Subcomissão Técnica, cuja composição será definida mediante sorteio público.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se cadastrar profissionais que:
 - a) possuam formação em comunicação, publicidade ou marketing, comprovada por documento emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida; ou
 - b) comprovem atuação profissional em comunicação, publicidade ou marketing, mediante atestado, certidão, declaração, contrato ou outro documento idôneo emitido por pessoa física ou jurídica pública ou privada.
- 2.2. Para fins de organização da relação destinada ao sorteio, os profissionais serão classificados como COM VÍNCULO ou SEM VÍNCULO funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos ou entidades responsáveis pela licitação, compreendidos o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC e o Fundo Municipal de Saúde.

- 2.3. Será considerado, para essa finalidade, como possuidor de vínculo indireto o profissional que atue na execução de contrato celebrado entre pessoa jurídica à qual esteja profissionalmente vinculado e o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC ou o Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo da análise das circunstâncias específicas de cada caso.
- 2.4. A existência de vínculo com a Administração não impede, por si só, o cadastramento ou a participação na Subcomissão Técnica, observada a proporcionalidade estabelecida pelo art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão apresentar:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- II – documento comprobatório de formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou documento idôneo que comprove atuação profissional em uma dessas áreas;
- III – documento oficial de identificação com fotografia;
- IV – comprovante de inscrição no CPF, caso o número não conste do documento de identificação.

4. DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Em observância ao Parecer Jurídico PGM nº 220/2026, fica aberto novo período de cadastramento pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta 3ª Chamada Pública no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- 4.2. Os documentos poderão ser:
- a) protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sombrio, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, durante o horário de expediente; ou
 - b) encaminhados para o e-mail licita.sombrio@gmail.com, com o assunto “INSCRIÇÃO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA – PUBLICIDADE – PROCESSO 102/2026”.
- 4.3. Para as inscrições encaminhadas eletronicamente, considerar-se-á como data e horário de entrega aqueles registrados no recebimento da mensagem eletrônica pelo endereço indicado.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Contratação analisará os documentos apresentados e verificará o atendimento aos requisitos desta Chamada.
- 5.2. Serão considerados aptos os profissionais que comprovarem formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing e apresentarem a documentação exigida.
- 5.3. Todos os profissionais considerados aptos poderão integrar a relação destinada ao sorteio.
- 5.4. Caso a relação consolidada não alcance o número mínimo de 09 (nove) profissionais estabelecido neste instrumento, ou não possua número suficiente de profissionais sem vínculo para atendimento à proporção exigida, o período de cadastramento poderá ser prorrogado ou poderá ser realizada nova Chamada Pública.
- 5.5. Os profissionais já considerados aptos nos resultados da 1ª e da 2ª Chamadas Públicas permanecem regularmente cadastrados, não necessitam realizar nova inscrição e integrarão automaticamente a relação consolidada juntamente com os profissionais que forem considerados aptos nesta 3ª Chamada Pública.
- 5.6. Encerrado o prazo desta 3ª Chamada Pública, a Comissão de Contratação procederá à análise das novas inscrições e, posteriormente, à consolidação de todos os profissionais considerados aptos nas três Chamadas Públicas realizadas.
- 5.7. Atingido o quantitativo mínimo legal e observada a proporção de profissionais sem vínculo prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, será publicada a relação consolidada destinada ao sorteio da Subcomissão Técnica.

6. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO

- 6.1. Após a análise das inscrições será publicada na imprensa oficial a relação dos profissionais considerados aptos.
- 6.2. A relação identificará separadamente os profissionais que mantenham e os que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos ou entidades responsáveis pela licitação, compreendidos, para este procedimento, o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC e o Fundo Municipal de Saúde.
- 6.3. A relação consolidada dos profissionais aptos será publicada na imprensa oficial com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão pública destinada ao sorteio, conforme art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e será igualmente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município, vinculada ao Processo Licitatório nº 102/2026.
- 6.4. A íntegra desta 3ª Chamada Pública e os atos dela decorrentes serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município e, quando tecnicamente cabível, vinculados à Concorrência Presencial nº 102/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância às determinações de transparência constantes do Parecer Jurídico PGM nº 220/2026.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar integrante da relação publicada, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis.
- 7.2. Admitida a impugnação, serão observados os procedimentos previstos nos §§6º a 8º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8 DO SORTEIO

- 8.1 A sessão pública destinada ao sorteio será realizada em data, horário e local divulgados pela Administração, garantida a possibilidade de acompanhamento por qualquer interessado.
- 8.2 Para realização do sorteio, os nomes dos profissionais serão separados em dois grupos:
I – profissionais SEM VÍNCULO funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos ou entidades responsáveis pela licitação, compreendidos o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC e o Fundo Municipal de Saúde;
II - profissionais COM VÍNCULO funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos ou entidades responsáveis pela licitação, compreendidos o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC e o Fundo Municipal de Saúde.
- 8.3 Será primeiramente sorteado 01 (um) membro titular dentre os profissionais SEM VÍNCULO.
- 8.4 Em seguida serão sorteados 02 (dois) membros titulares dentre os profissionais COM VÍNCULO, desde que exista número suficiente de profissionais habilitados nessa condição.
- 8.5 Caso não haja número suficiente de profissionais com vínculo para preenchimento das vagas previstas no item anterior, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante sorteio entre os profissionais sem vínculo, preservado em qualquer hipótese o mínimo legal de 1/3 de membros sem vínculo.
- 8.6 Caso não haja profissional sem vínculo em quantidade suficiente para assegurar a composição mínima prevista em lei, o sorteio não será realizado, devendo a Administração promover a complementação da relação.
- 8.7 O sorteio será realizado de forma pública e transparente, sendo lavrada ata circunstanciada contendo os procedimentos adotados e os nomes dos profissionais sorteados.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O profissional cadastrado deverá comunicar qualquer circunstância superveniente que possa comprometer sua imparcialidade ou configurar impedimento ou suspeição.
- 9.2 Após a identificação das empresas participantes da licitação, os membros sorteados deverão informar eventual relação profissional, comercial, societária, pessoal ou outra circunstância relevante envolvendo qualquer licitante que possa comprometer a independência do julgamento.
- 9.3 Os dados pessoais apresentados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cadastramento, formação, sorteio e funcionamento da Subcomissão Técnica e para instrução do Processo

Licitatório nº 102/2026, sendo objeto de divulgação apenas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações legais de publicidade e transparência.

- 9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei Federal nº 12.232/2010 e da legislação aplicável.
- 9.5** A presente 3ª Chamada Pública possui caráter complementar às Chamadas Públicas anteriormente realizadas, permanecendo válidos os cadastramentos e atos regularmente praticados nas etapas anteriores.
- 9.6** Esta 3ª Chamada Pública também dá cumprimento às orientações constantes do Parecer Jurídico PGM nº 220/2026 quanto à ampliação do período de cadastramento e ao reforço da publicidade e transparência do procedimento de formação da Subcomissão Técnica.

Sombrio/SC, 16 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO SCHEFFER VARGAS**
Data: 16/10/2026 14:51:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno Scheffer Vargas
Agente de contratação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identificação: _____

Data de nascimento: // _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Profissão/ocupação: _____

Formação acadêmica, se houver: _____

Instituição de ensino: _____

Empresa/órgão em que atua atualmente: _____

Cargo/função: _____

Tempo de atuação em comunicação, publicidade ou marketing: _____

SOLICITAÇÃO

Solicito minha inscrição para integrar a relação de profissionais que participará do sorteio destinado à composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência Presencial nº 102/2026, promovida pelo Município de Sombrio/SC para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Para os fins previstos no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, considerando como órgãos ou entidades responsáveis pela presente licitação o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC e o Fundo Municipal de Saúde, DECLARO que:

(☐) **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC ou com o Fundo Municipal de Saúde.

(☐) **MANTENHO VÍNCULO DIRETO**, na seguinte condição:

() **MANTENHO VÍNCULO INDIRETO**, inclusive por intermédio de pessoa jurídica que mantenha relação contratual com o Poder Executivo do Município de Sombrio/SC ou com o Fundo Municipal de Saúde e na qual eu atue profissionalmente na execução do respectivo contrato.

Empresa/entidade relacionada: _____

Natureza da relação profissional: _____

Descrição do vínculo:

Vínculo com outro órgão ou Poder da Administração Pública, se houver:

() Não

() Sim. Qual? _____

DECLARAÇÕES FINAIS

DECLARO possuir disponibilidade para participar das reuniões e dos trabalhos necessários à análise e julgamento das propostas técnicas, caso seja sorteado.

DECLARO que, até a presente data, não tenho conhecimento de circunstância que comprometa minha imparcialidade para eventual atuação na Subcomissão Técnica, comprometendo-me a informar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente, inclusive eventual relação com alguma das agências participantes da licitação, que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

DECLARO serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente das consequências legais decorrentes de eventual falsidade.

Estou ciente de que meu nome, qualificação profissional e condição de vínculo ou ausência de vínculo poderão ser divulgados nos atos necessários à formação e ao sorteio da Subcomissão Técnica, permanecendo resguardados os demais dados pessoais que não sejam necessários à publicidade do procedimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do profissional